**TERMO DE ADESÃO - COLABORADOR ACADEMICO VOLUNTÁRIO**

A Universidade de São Paulo-USP, autarquia estadual de regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, com sede na Rua da Reitoria nº 374, na Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, CEP 05508-220, neste ato representada pelo(a) Dirigente da Escola de Comunicações e Artes da USP, Prof.**ª** Dr.**ª** Nome do(a) atual diretor(a) da ECA), doravante denominada USP, e Nome do voluntário, Naturalidade do voluntário, Estado civil do voluntário, inscrito no CPF sob o n° CPF do voluntário, prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado Endereço do voluntário, CEP CEP do voluntário, neste ato denominado VOLUNTÁRIO, tendo em vista o deliberado pelo CTA da Unidade (ou órgão equivalente), em Data da deliberação, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão a Serviço Voluntário, nos termos do disposto na Lei nº 9.608/98, na Lei Estadual nº 10.335/99 e na Resolução 8423/2023, cuja cópia foi anexada a este Termo, com o objetivo a seguir descrito e nas condições adiante estabelecidas.

**Cláusula 1ª** – Da assinatura deste termo até dia/mês/ano do final do projeto (máximo de 2 anos), fica acordado que o VOLUNTÁRIO, por livre e espontânea vontade, prestará serviço voluntário na Escola de Comunicações e Artes da USP, localizada na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Butantã, São Paulo, consistente no desempenho das seguintes atividades de apoio, a seguir discriminadas:  
Descrever detalhadamente todas as atividades a serem prestadas pelo colaborador de acordo com o plano de atividades apresentado

**Cláusula 2ª** – A carga horária do VOLUNTÁRIO será de N° de horas diárias para o trabalho (não ultrapassar as 20 horas semanais) horas diárias, de Dia da semana até Dia da semana, limitadas a 20 horas estipuladas de comum acordo entre as partes.

**Cláusula 3ª** – O supervisor do VOLUNTÁRIO será o servidor da USP Nome do servidor USP responsável pelo colaborador, o qual estará incumbido de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Resolução 8423/2023.

**Cláusula 4ª** – O VOLUNTÁRIO fica ciente dos termos da Resolução 8423/2023, cuja cópia foi anexada a este Termo, concordando integralmente com suas disposições, notadamente das que tratam dos seus deveres, responsabilidades e direitos.

**Cláusula 5**ª – O serviço voluntário será prestado à USP sem percepção de remuneração ou qualquer espécie de contraprestação econômico-financeira, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

E, por assim estarem concordes, assinam as partes o presente Termo de Adesão a Serviço Voluntário, em 2 (duas) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Local, Dia de Mês de Ano

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. **ª** Dr. **ª** Nome do(a) atual diretor(a) da ECA  
Dirigente ECA-USP  
USP

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VOLUNTÁRIO

Testemunhas:

1.Nome da 1° testemunha CPF nº CPF da 1° testemunha

2.Nome da 2° testemunha CPF nº CPF da 2° testemunha